

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 1**

Ao acompanhar um programa matinal de notícias pelo rádio, um agricultor ouviu a seguinte chamada: “o presidente da República anunciou o Plano de Safra 2009/2010 em Londrina (PR)”. No entanto, como na sequência do noticiário não foram dados maiores detalhes sobre o assunto, o agricultor dirigiu-se à agência do BB onde costuma ser atendido e pediu esclarecimentos acerca do mencionado Plano de Safra a um funcionário do banco.

Com base nessa situação hipotética, para atender à solicitação do agricultor, seria correto que o funcionário mencionado o informasse de que o Plano de Safra é elaborado

- A** pelo governo federal, para vigorar pelo período de dois anos — compreendido entre 1.º de julho do ano da elaboração e 30 de junho do segundo ano seguinte —, e contém as previsões e diretrizes para aplicação dos recursos do crédito rural nesse período, entre outras medidas governamentais de incentivo à produção agropecuária.
- B** a cada dois anos pelo governo federal, para vigorar durante os dois anos subsequentes à sua elaboração, e contém as previsões e diretrizes para aplicação dos recursos do crédito rural nesse período.
- C** no início de cada governo, para vigorar durante todo o período da respectiva gestão federal, havendo a previsão de que ele seja revisado anualmente, de acordo com as demandas de recursos para o financiamento do setor agropecuário.
- D** anualmente pelo governo federal, para vigorar no período-safra subsequente à sua elaboração — compreendido entre 1.º de setembro do ano da elaboração e 31 de agosto do ano seguinte —, e fixa metas quantitativas de produção para as principais *commodities* agropecuárias, além de lançar previsões de preços de mercado para os produtos e expectativas de renda dos produtores.
- E** anualmente pelo governo federal, para vigorar no período-safra subsequente à sua elaboração — compreendido entre 1.º de julho do ano da elaboração e 30 de junho do ano seguinte —, e contém as previsões e diretrizes para aplicação dos recursos do crédito rural, entre outras medidas governamentais de incentivo à produção agropecuária.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

Opção A – INCORRETA: O “Plano Agrícola e Pecuário” ou “Plano de Safra” é elaborado anualmente e vigora por 1 ano, entre 1º de julho do ano da elaboração e 30 de junho do ano seguinte.

Opção B – INCORRETA: O “Plano Agrícola e Pecuário” ou “Plano de Safra” é elaborado anualmente e não “a cada dois anos”.

Opção C – INCORRETA: O “Plano Agrícola e Pecuário” ou “Plano de Safra” é elaborado anualmente e não “no início de cada governo”.

Opção D – INCORRETA: Não está entre as finalidades e objetivos do “Plano Agrícola e Pecuário” ou “Plano de Safra” a fixação de “metas quantitativas de produção para as principais *commodities* agropecuárias e lança previsões de preços de mercado para os produtos e expectativas de renda dos produtores, dentre outras perspectivas.”

Opção E – CORRETA: O “Plano Agrícola e Pecuário” ou “Plano de Safra” é o instrumento de que o governo Federal se utiliza todos os anos para programar e implementar as estratégias para a produção agropecuária da safra subsequente, tendo como principais medidas o volume total de recursos previstos para aplicação no financiamento da agropecuária e o montante a ser emprestado a juros favorecidos. Elaborado anualmente, todo primeiro semestre do ano civil, as medidas do Plano vigoram entre o dia 1º de julho do ano da elaboração e 30 de junho do ano subsequente, abrangendo, nesse período, as culturas das safras de verão e de inverno, perenes e semiperenes, além das explorações pecuárias.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 2**

Constituem finalidades do crédito rural o custeio, a comercialização e o investimento agropecuários. As duas primeiras destinam-se ao suprimento de recursos para cobrir despesas de curto prazo, sendo que o custeio é um crédito voltado às despesas correntes do ciclo produtivo e a comercialização é direcionada às despesas da fase posterior à colheita da produção. O crédito de investimento caracteriza-se pela alocação de financiamento para bens ou serviços cujos benefícios se estenderão por vários períodos de produção. Com base nesses conceitos, é correto afirmar que enquadram-se apenas na finalidade custeio os créditos destinados a

- A** aquisição de implemento agrícola, plantio de soja e plantio de eucalipto.
- B** plantio de soja, plantio de milho e empréstimos do governo federal (EGF).
- C** aquisição antecipada de insumos, plantio de milho e aquisição de implemento agrícola.
- D** plantio de milho, plantio de café e aquisição de insumos por cooperativa para fornecimento a cooperados.
- E** plantio de trigo, plantio de soja e aquisição de insumos por cooperativa para fornecimento a cooperados.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

Opção A – INCORRETA: A cultura de eucalipto (atividade florestal) é de ciclo longo, logo o financiamento do plantio (ou implantação) é conceituado também como investimento. A aquisição de implemento agrícola conceitua-se como investimento.

Opção B – INCORRETA: O Empréstimo do Governo Federal (EGF) é um crédito destinado à estocagem dos produtos beneficiados, portanto enquadra-se na finalidade comercialização.

Opção C – INCORRETA: A aquisição de implemento agrícola conceitua-se como investimento, por tratar-se de bem cujo benefício se estenderá por vários ciclos produtivos.

Opção D – INCORRETA: Por referir-se a uma cultura de longa duração, ou perene, plantio de café é uma operação conceituada como investimento, pois os gastos realizados com o financiamento repercutirão por vários períodos produtivos.

Opção E – CORRETA: Tanto o plantio de trigo quanto o de soja são culturas “anuais”, de curto prazo, e, portanto, o plantio dessas lavouras é enquadrado como custeio. A aquisição de insumos por cooperativas para fornecimento a cooperados também é uma operação de custeio, pois os insumos são adquiridos pela cooperativa e fornecidos aos produtores (cooperados) para atender suas necessidades quanto a culturas de ciclo anual. Prova disso é que, para o pagamento da operação, é concedido o “prazo de safra”.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 3**

Os convênios e as parcerias do agronegócio consolidaram-se como veículos de atuação do BB no mercado do agronegócio. Por meio desses instrumentos, torna-se possível alavancar a aplicação de recursos, gerar novos negócios, mitigar o risco de crédito e incrementar a carteira de clientes ao longo da cadeia de valor dos diversos agentes parceiros, tais como agroindústrias, cooperativas, cerealistas, fornecedores de insumos e *tradings*. Com relação a características de algumas das modalidades de convênios e parcerias do agronegócio utilizadas pelo BB, assinale a opção correta.

- A** O BB CONVIR traz como principal vantagem para o BB a economia de estrutura, pois a empresa integradora assume todo o ônus operacional despendido na concessão dos financiamentos aos produtores rurais a ela integrados.
- B** Na parceria BB Agro, a empresa parceira assume o compromisso de adquirir toda a produção objeto dos financiamentos concedidos aos produtores por ela indicados.
- C** Na concessão de financiamento para produtor rural ou cooperativa agropecuária destinado à compra de insumos agropecuários, se estes forem adquiridos de empresa que detenha convênio BB Agro Risco Conveniada vigente com o banco, exige-se que o mutuário possua margem no seu limite de crédito.
- D** O compromisso da empresa integradora, formalizado via BB CONVIR, de adquirir a produção dos integrados a preço remunerador, efetuando-lhes os pagamentos por intermédio do BB, configura fator de mitigação de risco dos financiamentos concedidos aos produtores integrados.
- E** Os financiamentos amparados por convênio BB Agro Revenda Conveniada apresentam como atrativo, para o BB, a troca do risco de crédito do mutuário da operação pelo risco de crédito da empresa conveniada.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

Opção A – INCORRETA: A principal vantagem do BB Convir para o Banco é a mitigação do risco de *performance* (ou de produção) dos empreendimentos financiados, uma vez que o sistema de integração garante comercialização e preço ao produtor, já que é condição obrigatória do convênio o compromisso da integradora em adquirir a produção do integrado, pagando preços remuneradores. Além disso, a operacionalização dos financiamentos (estudo das propostas, contratação, liberação e acompanhamento) permanece a cargo do Banco, portanto o convênio não propicia economia de estrutura.

Opção B – INCORRETA: O compromisso mencionado no item (aquisição da produção) é característica do BB Convir, e não do BB Agro Risco Conveniada.

Opção C – INCORRETA: A dispensa de margem no limite de crédito do mutuário somente é admitida nos financiamentos amparados em convênios BB Agro Risco Conveniada, e a empresa tem de garantir o financiamento por meio de fiança ou aval.

Opção D – CORRETA: O compromisso de aquisição da produção, o pagamento de preço remunerador e o pagamento via Banco do Brasil são condições obrigatórias do BB Convir e configura fator de mitigação de risco. O oferecimento de garantias pela integradora, tais como aval, fiança, garantias reais etc., apesar de também mitigar risco, não é condição obrigatória. O mesmo vale para os fundos de liquidez (de retenção e de risco).

Opção E – INCORRETA: A troca de risco de crédito do mutuário pelo risco de crédito da conveniada se dá no convênio BB Agro Risco Conveniada, e não no BB Agro **Revenda** Conveniada.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 4**

Um produtor levanta recursos com a emissão de CPR física de café avalizada pelo BB.

Acerca dessa situação hipotética, julgue os seguintes itens.

- I Esse produtor pratica proteção de preço em relação à produção comprometida na transação, mas, caso queira beneficiar-se de eventual oscilação do preço do café no mercado, terá de contratar, à parte, operação com derivativo agropecuário.
- II O referido produtor deve ter seu potencial de produção avaliado para efeito de dimensionamento da CPR, cujo valor não poderá extrapolar o teto de recurso controlado estabelecido para operações de comercialização de café.
- III Esse produtor não terá de vincular o penhor do café à emissão da cédula, pois a CPR física já constitui título executivo extrajudicial, representativo da promessa de entrega da mercadoria correspondente.

Assinale a opção correta.

- Apenas o item I está certo.
- Apenas o item III está certo.
- Apenas os itens I e II estão certos.
- Apenas os itens II e III estão certos.
- Todos os itens estão certos.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

Apenas o item I está certo.

Na CPR física, o emitente se compromete a entregar o produto no(s) local(is), condições e especificações estabelecidas no título. Em contrapartida, no ato da formalização do negócio (emissão da CPR), o produtor recebe um valor referenciado no preço efetivo da mercadoria transacionada. A partir daí, esse preço torna-se FIXO, ou seja, não sofrerá qualquer variação até o momento da entrega, uma vez que decorre de uma transação comercial de compra e venda da mercadoria, razão pela qual se pratica a “proteção” do preço do produto.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 5**

Na contratação de operações de custeio agrícola para lavouras que estejam de acordo com o estudo de zoneamento agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), devem ser utilizados mecanismos mitigadores de risco. No que se refere às lavouras de soja enquadradas nesse estudo, podem ser utilizados os seguintes mecanismos mitigadores de risco de produção:

- A contrato futuro, contrato a termo e contrato de opção.
- B BB Seguro Agrícola, contrato futuro, PROAGRO e contrato a termo.
- C PROAGRO, BB Seguro Agrícola e Seguro Agrícola de outra seguradora.
- D PROAGRO, contrato futuro, BB Seguro Agrícola e Seguro Agrícola de outra seguradora.
- E Seguro Agrícola de outra seguradora, BB Seguro Agrícola, contrato a termo e PROAGRO.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

Opção A – INCORRETA: Contrato futuro, contrato a termo e contrato de opção são mitigadores de risco de preço, e não de risco de produção.

Opção B – INCORRETA: BB Seguro Agrícola e PROAGRO mitigam risco de produção. Contrato futuro e contrato a termo mitigam risco de preço.

Opção C – CORRETA: PROAGRO, BB Seguro Agrícola e Seguro Agrícola de outra seguradora mitigam risco de produção.

Opção D – INCORRETA: PROAGRO, BB Seguro Agrícola e Seguro Agrícola de outra seguradora mitigam risco de produção. Contrato futuro mitiga risco de preço.

Opção E – INCORRETA: Seguro Agrícola de outra seguradora, BB Seguro Agrícola e PROAGRO mitigam risco de produção. Contrato a termo mitiga risco de preço.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 6**

O administrador de uma agência recebeu comunicado da superintendência determinando o incremento de aplicações em financiamentos ao agronegócio. O comunicado, fundamentado em informações repassadas por área da direção-geral responsável pela gestão dos recursos do crédito rural no BB, definia que o incremento deveria ser dado, necessariamente, em operações lastreadas em recursos controlados do crédito rural.

De acordo com essa situação hipotética e com as informações apresentadas, poderia ser incrementada pelo referido administrador, de forma a atender à determinação da superintendência, a seguinte operação:

- A** estocagem de café com recursos do FUNCAFÉ.
- B** custeio pecuário com recursos obrigatórios equalizáveis da poupança rural.
- C** oferta de crédito agroindustrial com recursos obrigatórios da poupança rural.
- D** custeio agrícola com recursos obrigatórios da poupança rural, aplicados sem subvenção da União.
- E** investimento agropecuário, para aquisição de maquinário novo, na linha de crédito FINAME Agrícola.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

A resposta correta é a opção B, que diz respeito à operação de “custeio pecuário com recursos obrigatórios equalizáveis da poupança rural”. Os recursos obrigatórios da poupança rural somente configuram recursos controlados *quando aplicados com subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros*, nos termos do MCR 6-1, item 2-c-I e do LIC 400.1.2.300, item 48-a-III e do LIC 400.5.2.300, item 5-a-II. O termo “obrigatórios” está associado à exigibilidade de aplicação em crédito rural (percentual mínimo de recursos captados em poupança a serem aplicados em crédito rural), e não a recursos controlados, ou seja, nem todos os recursos obrigatórios da poupança são controlados (ou equalizados ou, ainda, subvencionados). As demais opções estão incorretas, pelo motivo antes apresentado.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 7**

O responsável por uma cooperativa de produtores rurais procurou o BB e demandou financiamento no montante de R\$ 30 milhões para diversas finalidades do agronegócio. Entre as condições apresentadas nessa proposta para a tomada dos recursos, solicitou-se que a terça parte daquele valor fosse desembolsada por meio de uma operação que configurasse o produtor rural cooperado como tomador final do financiamento, por conveniência na contabilização desses créditos em seus demonstrativos patrimoniais.

Nessa situação hipotética, para atender à solicitação feita na proposta da cooperativa, seria correto um financiamento de R\$ 10 milhões por meio de uma operação de

- A** crédito agroindustrial.
- B** repasse de custeio agrícola.
- C** adiantamento a cooperados por conta de produtos entregues.
- D** aquisição de insumos para fornecimento a cooperados (BB Coopinsumos).
- E** investimento em modernização do sistema de armazenagem da cooperativa sob o amparo da FINAME Linha Especial.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

A opção correta é a B. Na operação de repasse de custeio agrícola, apesar de o financiamento ser contratado com a cooperativa (formalizado mediante cédula totalizadora ou “cédula-mãe”), é repassado aos cooperados, que, inclusive, subscrevem instrumentos de crédito representativos desses subemprestimos, as cédulas-filhas. Assim, na operação de repasse, **o cooperado acessa os recursos monetários** oriundos do financiamento, o que o caracteriza como tomador final do financiamento. No caso, as cédulas-filhas são emitidas em favor da cooperativa, que, em seguida, as entrega em penhor ao Banco, mediante endosso, tornando-se este o credor final do cooperado. No que se refere à contabilização desse tipo de empréstimo, a cooperativa registra em seu passivo, como dívida, o valor do empréstimo, tomado no Banco, mas, em contrapartida, contabiliza também em seu ativo, como crédito, o valor correspondente ao somatório das cédulas-filhas (“créditos a receber de cooperados”), que equivale ao valor da dívida no Banco, não representando, com isso, alteração quantitativa na estrutura patrimonial da sociedade. Quanto ao questionamento acerca do público-alvo, o comando da questão menciona “cooperativa de produtores rurais”, termo que abrange tanto cooperativas de crédito rural quanto agropecuárias, portanto não colide com o disposto no LIC 400.2.2.509, item 3.

A opção A está INCORRETA. Trata-se de operação própria da cooperativa, destinada a financiamento de capital de giro de suas atividades agropecuárias. Não cabe participação do cooperado como tomador do crédito – LIC 400.7.2.568.

A opção C está INCORRETA. O financiamento é concedido à cooperativa para pagamento (e não concessão de subemprestimo) aos cooperados em contrapartida da produção por eles entregue à cooperativa, portanto não se trata de financiamento ao cooperado ou de subemprestimo – LIC 400.7.2.575.

A opção D está INCORRETA. Trata-se de operação própria da cooperativa. Nesse caso, o cooperado é beneficiário do fornecimento do insumo, e não do financiamento – LIC 4005.2.533.

A opção E está INCORRETA. Trata-se de operação própria da cooperativa, já que o crédito destina-se à modernização do sistema de armazenagem da cooperativa. Não cabe participação do cooperado como tomador do crédito.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 8**

O pagamento direto a fornecedores de insumos, bens e serviços deve ser feito, preferencialmente, por meio do Cartão Ourocard Agronegócio. O débito dos valores a serem repassados aos fornecedores ocorrerá na conta de financiamento, desde que haja concordância do financiado, na forma de cláusula a ser inserida no instrumento de crédito. Com relação a esse assunto, julgue os itens seguintes.

- I O Cartão Ourocard Agronegócio é exclusivo para produtor rural pessoa física, devendo o pagamento direto a fornecedores de operações contratadas com pessoa jurídica — produtor rural ou cooperativa agropecuária — ser efetuado por meio de convênio BB Agro.
- II O cartão Ourocard é um cartão de múltiplas funções, que agrupa as funções crédito, débito, movimentação bancária e acesso às linhas de crédito rural.
- III As empresas e cooperativas que vendem bens e produtos agropecuários e são clientes do BB estão dispensadas de afiliação ou de assinatura de convênio específicos para vender os seus produtos a débito da conta do financiamento do cliente por meio do Cartão Ourocard Agronegócio.
- IV As transações do Cartão Ourocard Agronegócio não incluem operações com produtores rurais familiares.

Estão certos apenas os itens

- A I e II.
- B I e III.
- C I e IV.
- D II e III.
- E II e IV.

**JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO**

Não há gabarito possível entre as opções apresentadas, em decorrência da omissão, no item II, do termo **AGRONEGÓCIO**, que especifica “cartão Ourocard”, razão suficiente para a anulação da questão.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 9**

Maria, produtora rural com renda bruta agropecuária anual de R\$ 2.800 mil, explora, em sua propriedade, as atividades de bovinocultura, cafeicultura e sojicultura orgânica (empreendimentos não irrigados) e pleiteia, no BB, financiamento para custeio agropecuário com recurso controlado na safra atual.

Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta.

- A** A Maria pode ser concedido financiamento de até R\$ 300 mil para o custeio da bovinocultura, com recursos controlados.
- B** Para a mesma safra, se Maria já utilizou R\$ 200 mil de recursos controlados, ela poderia ainda obter recursos provenientes do FUNCAFÉ no valor de R\$ 400 mil.
- C** O teto de custeio de soja, com recursos controlados, pode ser elevado em até 20%, visto que Maria conduz sua atividade em sistema orgânico de produção.
- D** Caso Maria pleiteie o financiamento para o custeio apenas das atividades de bovinocultura e cafeicultura, o teto de recurso controlado será de R\$ 450 mil.
- E** Caso Maria obtenha financiamento para o custeio de todas as suas atividades, o valor máximo a ser disponibilizado com recurso controlado será de R\$ 700 mil.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

Foi solicitado, na questão, o julgamento da situação hipotética descrita, não podendo ser considerados fatos e condições não explicitados no seu comando, como possibilidade de integração lavoura-pecuária, renegociações de dívidas, limite de crédito, entre outros. Com relação à definição do teto, estão em conformidade com as instruções vigentes do crédito rural (MCR 3-2, itens 5 e 11-b e LIC 400.5.2.527, item 8-a, e 10-a e “i”.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 10**

As garantias que podem ser constituídas nas cédulas de crédito rural incluem

- A** a fiança, o penhor e o aval.
- B** o penhor, o aval e a hipoteca.
- C** o aval, a hipoteca e a alienação fiduciária.
- D** a alienação fiduciária, a fiança e o penhor.
- E** a hipoteca, a alienação fiduciária e a fiança.

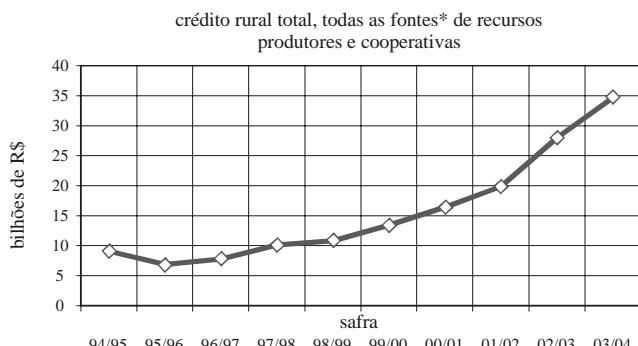
**Não houve interposição de recursos contra essa questão.**

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 11**

O desempenho da agropecuária brasileira nos últimos anos foi extraordinário. Nenhum outro país experimentou um crescimento tão expressivo nesse setor quanto o Brasil. A safra de grãos, por exemplo, saltou de 57,8 milhões de toneladas para 123,2 milhões de toneladas entre 1991 e 2003 — um incremento de 113,1%. Já a área cultivada, nesse mesmo período, passou de 36,8 milhões de hectares para 43,9 milhões de hectares — uma ampliação de 16,1%.

Internet: <[www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)> (com adaptações).

No que se refere ao financiamento do setor agropecuário, no período de 10 safras compreendido entre 1994/1995 e 2003/2004, o desembolso de recursos governamentais de crédito rural cresceu, em valores absolutos, de R\$ 9,1 bilhões para R\$ 34,7 bilhões, uma evolução de 281,5%, índice que, mesmo com os efeitos da inflação do período, representou significativo crescimento na oferta de crédito.

**Figura 2**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

\*Recursos do Tesouro, obrigatórios, de poupança rural, livres, do FCO, do FAT, do BNDES/FINAME, externos e de demais fontes.

Considerando os dados apresentados, analise as asserções do seguinte enunciado.

O crescimento da produção brasileira de grãos, no período considerado, deveu-se mais ao aumento de produtividade do que ao aumento de área cultivada,

**porque**

o aumento da disponibilidade de crédito oriundo de fontes oficiais é condição indispensável para que haja crescimento na produção de grãos no país.

Assinale a opção correta a respeito desse enunciado.

- A** As duas asserções são verdadeiras, e a segunda justifica a primeira.
- B** As duas asserções são verdadeiras, mas a segunda não justifica a primeira.
- C** A primeira asserção é falsa, e a segunda é verdadeira.
- D** A primeira asserção é verdadeira, e a segunda é falsa.
- E** Tanto a primeira asserção quanto a segunda são falsas.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

O gabarito está correto. A primeira asserção é verdadeira, e a segunda é falsa, pois O AUMENTO DA DISPONIBILIDADE DE CRÉDITO, apesar de, a princípio, repercutir positivamente no crescimento da produção agropecuária: a) não necessariamente tem que ser *oriundo de fontes oficiais*; e b) não pode ser considerado **condição indispensável**, tal como é o aumento da produtividade, que objetivamente é determinante do crescimento na produção de grãos no país, segundo os dados do próprio enunciado da questão.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 12**

Um agricultor com 4.500 sacas de milho estocadas em sua propriedade precisará dos recursos oriundos da venda desse milho daqui a seis meses. Esse agricultor — que não tem contrato a termo firmado com nenhuma empresa e acompanha o preço do seu produto na BM&FBOVESPA —, acreditando que o preço do milho na bolsa vai subir nos próximos seis meses, dirige-se ao BB para obter informações sobre a forma adequada de proteger-se de eventual baixa de preço do milho e, ao mesmo tempo, usufruir de eventual alta de preço desse produto.

Nessa situação hipotética, seria correto que o funcionário do BB, ao atender esse agricultor, lhe sugerisse que ele

- A** comprasse opção de venda (PUT).
- B** comprasse opção de compra (CALL).
- C** comprasse contratos futuros.
- D** vendesse contratos futuros.
- E** firmasse contrato a termo de moeda (NDF).

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

Opção A – CORRETA: Ao se adquirir a opção de venda (PUT), garante-se um preço piso de venda. O adquirente tem o direito, e não a obrigação, de vender pelo preço acordado, o que lhe permite participar de eventuais altas de preço. LIC 400.8.2.577, item 6.

Opção B – INCORRETA: Ao se adquirir a opção de compra (CALL), garante-se um preço máximo de compra. O adquirente tem o direito, e não a obrigação, de comprar pelo preço acordado, o que lhe permite participar de eventuais baixas de preço. LIC 400.8.2.577, item 6.

Opção C – INCORRETA: Ao comprar contratos futuros, o adquirente está definindo/travando o preço de compra de seu produto. Se o preço desse produto subir na bolsa, ele recebe ajuste diário; se o preço cair na bolsa, ele paga ajuste diário. Desse modo, o preço final do seu produto será o preço contratado. LIC 400.8.2.576, itens 1 e 4.

Opção D – INCORRETA: Ao vender contratos futuros, o adquirente está definindo/travando o preço de venda de seu produto. Se o preço desse produto subir na bolsa, ele paga ajuste diário; se o preço cair na bolsa, ele recebe ajuste diário. Desse modo, o preço final do seu produto será o preço contratado. LIC 400.8.2.576, itens 1 e 4.

Opção E – INCORRETA: O contrato a termo de moeda (NDF – *Non Deliverable Forward*) consiste na venda ou compra da taxa de câmbio a termo de reais pela moeda específica. LIC 500.50.2.2378, item 1.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 13**

Em se tratando de crédito rural, o risco, inerente à atividade bancária, não difere, na sua maior parte, do risco de outros segmentos no que diz respeito ao retorno do capital investido. Acerca desse assunto, julgue os seguintes itens.

- I Os riscos de preço, de produção e de crédito são elementos importantes na análise das operações de crédito rural.
- II A volatilidade do câmbio é o principal fator de risco inerente a todas as atividades agropecuárias.
- III Todos os produtos agropecuários podem ser negociados na BM&FBOVESPA, por meio de contratos futuros e de opções, o que constitui fator de mitigação do risco de preço desses produtos.

Assinale a opção correta.

- A** Apenas o item I está certo.
- B** Apenas o item II está certo.
- C** Apenas os itens I e III estão certos.
- D** Apenas os itens II e III estão certos.
- E** Todos os itens estão certos.

**Não houve interposição de recursos contra essa questão.**

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 14**

Com relação ao atendimento de agricultores familiares beneficiados pelo PRONAF, assinale a opção correta.

- A** Devem ser cobradas desses agricultores as despesas advindas de confecção e atualização de cadastro junto ao BB.
- B** Solicitações relativas a práticas conservacionistas e de correção da acidez do solo, visando recuperar e melhorar a sua capacidade produtiva, podem ser atendidas pelo PRONAF Eco.
- C** Quanto às exigências relativas à documentação das propriedades rurais desses agricultores, é obrigatório o registro em cartório da carta de anuência ou contrato de arrendamento, além da comprovação de quitação do ITR.
- D** Os agricultores familiares de todos os grupos integrantes do PRONAF podem ser beneficiários da linha PRONAF Agroindústria.
- E** Os clientes atendidos pelo PRONAF Investimento Agricultor Familiar têm bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros, independentemente da fonte de recursos.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

Opção A – INCORRETA: É vedada a cobrança de despesas para confecção e atualização de cadastro ou outros serviços prestados. LIC 400.1.2.501, item 17b.

Opção B – CORRETA: A adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando recuperar e melhorar a sua capacidade produtiva, é passível de apoio financeiro pelo PRONAF Eco. LIC 400.6.2.558, item 02f.

Opção C – INCORRETA: É dispensado o registro. LIC 400.1.2.501, item 17c.

Opção D – INCORRETA: A linha PRONAF Agroindústria é destinada a agricultores familiares enquadrados no Pronaf, exceto os participantes dos Grupos A, B e A/C. LIC 400.6.2.555, item 03.

Opção E – INCORRETA: Existe o bônus, contudo é exclusivo para as operações com recursos do FCO, contratadas com taxa de 5,00% a.a. LIC 400.6.2.554, item 10.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 15**

O gerente da agência do BB de determinado município foi informado pelo responsável pela assistência técnica e extensão rural de que seriam apresentadas propostas de custeio agrícola da lavoura de milho por agricultores familiares desse município, para serem financiadas exclusivamente com recursos do PRONAF. Esse gerente, após consulta às planilhas do empreendimento no aplicativo RTA, verificou que elas indicavam risco técnico modal D.

Considerando essa situação hipotética e as orientações do BB acerca do assunto, julgue os itens que se seguem.

- I Entre os objetivos do aplicativo RTA, tem-se a análise da atratividade dos empreendimentos, que é utilizada na avaliação do risco técnico agrícola, classificando-se os empreendimentos pelo sistema ARE em ordem crescente de risco.
- II O crédito em questão poderia ser concedido se as atividades dos agricultores tivessem sido classificadas no RTA como de risco técnico modal A, B ou C.
- III Como as citadas planilhas estão vinculadas exclusivamente às linhas de crédito do PRONAF, são permitidos ajustes específicos nessas planilhas, para viabilizar a contratação, devido à existência dos mitigadores de risco PGPAF e PROAGRO MAIS.

Assinale a opção correta.

- A Apenas o item I está certo.
- B Apenas o item III está certo.
- C Apenas os itens I e II estão certos.
- D Apenas os itens II e III estão certos.
- E Todos os itens estão certos.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

Na questão em comento, todos os itens estão certos, conforme se demonstra a seguir.

Item I – Não foi contestado em recurso.

Item II – A concessão de crédito de custeio está condicionada às atividades classificadas no RTA como de risco A, B ou C, conforme previsto expressamente no LIC 400.5.2.534, item 16. A submissão de análise específica pelo aplicativo ARE para validação do ATR não se aplica às operações do PRONAF (LIC 407.5.2.679, itens 02, 03 e 6-a).

Item III – São permitidos ajustes específicos para planilhas modais do RTA, vinculadas às linhas de crédito do PRONAF, com risco modal D ou E. As planilhas serão submetidas a ajustes na metodologia de apuração do risco técnico quando da existência de mitigadores de risco para a lavoura analisada, conforme disposto no 400.12.2.591, item 10. Para a cultura do milho, estão disponíveis mitigadores de risco de produção (PROAGRO MAIS) e de preço (PGPAF).

## 5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.

### QUESTÃO 16

#### Texto I

A cajucultura é uma das atividades mais expressivas dos integrantes da Cooperativa de Jaicós. Dos 36 cooperados, 32 agricultores cultivam caju, chegando a produzir anualmente mais de 61 toneladas do fruto. Construída e equipada com recursos da FBB, a unidade de beneficiamento, com capacidade para processar 1.000 kg de castanha de caju por dia, vai gerar 36 empregos diretos. O cultivo do caju vem tendo orientações técnicas dos agrônomos da extensão rural oficial.

Informativo FBB, ano 4, n.º 15 (com adaptações).

#### Texto II

O agronegócio é o somatório das cadeias produtivas de todos os produtos agrícolas, pecuários, florestais e de extrativismo vegetal. A cadeia produtiva do agronegócio é tecnicamente representada pela figura abaixo.



Agronegócio — Curso de introdução ao crédito rural.  
Universidade Banco do Brasil. Março de 2006.

Considerando-se que a situação da cajucultura na região de Jaicós descrita no texto I se enquadra na cadeia produtiva do agronegócio representada no texto II, é correto concluir que, de acordo com a classificação da ABAG,

- A a extensão rural oficial, que presta orientação técnica aos agricultores, é um agente do setor de insumos.
- B os “agrônomos da extensão rural oficial”, que fornecem assistência técnica aos produtores de caju, são agentes do setor de produção agropecuária.
- C os agricultores que cultivam o caju são o elo central da cadeia de agronegócio tratada no texto I.
- D a Cooperativa de Jaicós, mencionada no texto I, é um agente do setor de distribuição.
- E a unidade de beneficiamento do caju produzido pelos agricultores, citada no texto I, é um agente do setor de insumos.

#### JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO

Segundo classificação da ABAG, contida nos cursos Agronegócio - Introdução ao Crédito Rural (p. 12) e Curso Crédito Rural – Agricultura de Mercado (p. 9 – caderno do participante), tanto a extensão rural oficial (opção A) quanto os agrônomos a ela vinculados (opção B) integram o SERVIÇO DE APOIO, razão pela qual estão INCORRETAS essas opções. Quanto à opção CORRETA (letra C), o produtor [os agricultores que cultivam o caju] é de fato considerado o elo central da cadeia do agronegócio, conforme constante dos cursos Agronegócio - Introdução ao Crédito Rural (p. 12) e Curso Crédito Rural – Agricultura de Mercado (p. 10 – caderno do participante).

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 17**

O MCR, capítulo 1, seção 4, contém a seguinte norma:

1. É beneficiário do crédito rural:

- a) produtor rural (pessoa física ou jurídica);
- b) cooperativa de produtores rurais.

Não obstante o MCR não relacionar a agroindústria como beneficiária do crédito rural, um frigorífico que industrializa carnes de aves e suínos produzidos por criadores contratualmente integrados à empresa sob o regime de parceria pode ter acesso a recursos controlados do crédito rural, com encargos financeiros de 6,75% a.a., para financiar o custeio pecuário da etapa de produção (criação de aves e suínos). Nos normativos internos do BB, a referida linha de crédito é denominada Custeio Agropecuário – Agroindústria em Regime de Parceria, cujo teto de financiamento é definido conforme a quantidade de produtores de aves ou de suínos que a empresa integra.

Considerando as informações acima, analise as asserções do seguinte enunciado.

Quando uma agroindústria de carnes de aves ou de suínos atua sob o regime de parceria com seus fornecedores, ela, na condição de produtor rural pessoa jurídica, faz jus a recursos controlados para custear a criação dos animais,

**porque,**

segundo as regras do regime de parceria, a agroindústria que fornece animais, insumos e assistência técnica aos criadores integrados é, na condição de integradora, a proprietária da produção.

Assinale a opção correta a respeito desse enunciado.

- A As duas asserções são verdadeiras, e a segunda justifica a primeira.
- B As duas asserções são verdadeiras, mas a segunda não justifica a primeira.
- C A primeira asserção é falsa, e a segunda é verdadeira.
- D A primeira asserção é verdadeira, e a segunda é falsa.
- E Tanto a primeira asserção quanto a segunda são falsas.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

A resposta da questão é a opção A, segundo a qual “As duas asserções são verdadeiras, e a segunda justifica a primeira”. Dos termos do MCR 3-2, item 10, extrai-se que os fatores de produção, animais, insumos, medicamentos etc. de fato são de propriedade ou de responsabilidade da empresa integradora, até porque o crédito de Custeio Agropecuário – Agroindústria em Regime de Parceria destina-se “*ao financiamento de despesas de custeio da avicultura de corte e da suinocultura exploradas sob regime de parceria*”, ficando este limitado “*ao número de parceiros criadores participantes do empreendimento...*”. Assim, se o financiamento é direcionado à empresa integradora e destina-se ao custeio da produção, conclui-se que ela é a proprietária dos animais a serem criados/engordados com os recursos do crédito de custeio. O fato de o crédito para a empresa ser dimensionado com base no número de produtores parceiros (ou integrados) somente reforça a tese de que estes figuram como prestadores de serviço, e não como proprietários dos animais e responsáveis pelas despesas com insumos.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 18**

Determinado sindicato rural apresentou proposta de financiamento a uma agência do BB, em nome do próprio sindicato, para a construção e a instalação de dois silos, tendo em vista recebimento e armazenamento dos grãos produzidos pelos seus sindicalizados, todos produtores familiares.

Considerando essa situação hipotética bem como as normas do crédito rural e as instruções vigentes do BB acerca do assunto, assinale a opção correta.

- A** Trata-se de uma operação de investimento que deve ser atendida com recursos do BNDES/FINAME.
- B** É possível atender a essa demanda por meio do programa BB Armazenagem.
- C** A referida proposta deve ser enquadrada no crédito agroindustrial.
- D** A proposta deve ser indeferida, visto que esse cliente não é beneficiário de crédito rural.
- E** A proposta do sindicato deve ser enquadrada no PRONAF Agroindústria.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

O gabarito está correto, e deve ser mantido. Conforme definido expressamente nas normas do crédito rural (MCR 1-4, item 4-b), bem como nas instruções internas do Banco do Brasil (LIC 400.1.2.300, item 9-b), o sindicato rural é impedido de operar no crédito rural. Ainda que existam outras linhas de crédito, não rurais, que permitam o atendimento de sindicato rural, tal fato, porém, não autoriza o financiamento dessas entidades ao amparo das normas do crédito rural, consideradas como contexto no comando da questão.

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 19**

João, produtor rural tradicional que apresenta renda agropecuária mensal bruta de R\$ 40 mil, procurou o BB para financiar, como pessoa física, um trator usado, que custa R\$ 60 mil, fabricado no ano de 2005 e em bom estado de conservação, para pagamento em 8 anos, com carência de até 3 anos.

Com base nessa situação hipotética e nas informações apresentadas, julgue os seguintes itens.

- I O pleito de João pode ser atendido por meio da linha de crédito BB Investimento Agropecuário Tradicional MCR 6.2 ou 6.4.
- II O apoio financeiro a João pode ser realizado mediante a linha de crédito PRONAF Mais Alimentos.
- III A linha de crédito Proger Rural Investimento pode ser utilizada para se atender ao pedido desse agricultor.

Assinale a opção correta.

- A Apenas o item I está certo.
- B Apenas o item II está certo.
- C Apenas o item III está certo.
- D Apenas os itens I e III estão certos.
- E Todos os itens estão certos.

**Não houve interposição de recursos contra essa questão.**

**5.º certame de provas do Programa de Certificação Interna em Conhecimentos.****QUESTÃO 20**

Nos últimos anos, a DIRAG tem traçado sua estratégia negocial, repassando à rede de agências as orientações e diretrizes a serem observadas na concessão do crédito rural. De acordo com os orientadores estratégicos negociais dessa diretoria para a safra atual, deve-se

- Ⓐ direcionar para o BB Custo Agrícola as demandas de financiamento com valor superior a R\$ 150 mil solicitadas por clientes com renda bruta anual de até R\$ 500 mil.
- Ⓑ incentivar a contratação de operações destinadas aos Programas BB Produção Orgânica, BB Florestal e PRONAF Mais Alimentos, excetuando-se dessa iniciativa o Programa BB *Biodiesel*, uma vez que os efeitos ambientais do biodiesel ainda estão sendo pesquisados.
- Ⓒ celebrar Convênio Negocial PRONAF com cooperativas de crédito como mecanismo de mitigação de risco na ampliação da oferta de crédito rural à agricultura familiar.
- Ⓓ priorizar o atendimento das demandas de crédito rural por meio de *mix* de recursos, ainda que os clientes não tenham utilizado o seu teto de recursos controlados.
- Ⓔ desestimular os financiamentos de integração lavoura-pecuária, devido à inexistência de planilhas para esses financiamentos no aplicativo RTA.

**JUSTIFICATIVA DE MANUTENÇÃO**

O gabarito está correto, e deve ser mantido. Os orientadores estratégicos da safra são divulgados pela Diretoria de Agronegócios e estão disponíveis a todos os funcionários no LIC 400.2.2.506. No que se refere aos termos empregados na opção correta (letra C), constam, na íntegra, no item 20 do referido normativo.